



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande,
CEP 57820-000, Murici – Alagoas – CNPJ. 12.488.532/0001-07
Camaramurici.al@gmail.com / Fone 82 3286.1370

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 576/2019

Murici/Alagoas 24/09/2019

Anna Potyrea
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 17 /2019

Câmara Mun. de Vereador de Murici
Fls. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI-AL

APROVADO

Em, 03 de 10 de 2019

Caustó Batista
PRESIDENTE

Cria a “**Ouvidoria da Câmara de Vereadores de Murici e o Cargo de Ouvidor**” e redefine nomenclaturas dos cargos de provimento em Comissão do Quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal e seus respectivos vencimentos para o exercício financeiro a partir de janeiro de 2020.

A CAMARA MUNICIPAL DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 34, paragrafo 3º, combinado 35, paragrafo 7º, aprova a presente Lei:

Art. 1º - Fica criada a “**Ouvidoria da Câmara de Vereadores de Murici e o Cargo de Ouvidor**” com o Cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal permanente do Poder Legislativo e seus respectivos vencimentos e nomenclaturas exercício financeiro a partir de janeiro de 2020;

Nomenclaturas	Cargos Comissionados			Salario
	Nivel	Classe	Quantidade	
Secretario Geral	CC-1	Adm-1	1	3.500,00
Consultor Jurídico	CC-1	Adm-1	1	3.500,00
Contador	CC-1	Adm-1	1	3.500,00
Assessor da Presidência	CC-2	Adm-2	2	2.300,00
Controlador Interno	CC-2	Adm-2	1	2.300,00
Diretor Administrativo	CC-2	Adm-2	1	2.300,00
Ouvidor	CC-2	Adm-2	1	1.800,00
Tesoureiro	CC-3	Adm-3	1	1.500,00
Assessor Administrativo	CC-3	Adm-3	5	1.500,00
Diretor de CPD	CC-4	Adm-4	1	1.200,00
Assessor de Comunicação	CC-4	Adm-4	1	1.200,00
Serviços Gerais	CC-5	Adm-5	5	1.050,00
Assessor Técnico	CC-6	Asleg-1	11	1.500,00
Assessor Parlamentar	CC-6	Asleg-2	11	1.200,00



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande,
CEP 57820-000, Murici - Alagoas - CNPJ. 12.488.532/0001-07
Camaramurici.al@gmail.com / Fone 82.3286.1370

Câmara Mun. de Vereador de Murici
Fls. 02

Art. 2º - Ficam concedida gratificações aos funcionários com vínculo a Prefeitura Municipal de Murici, cedidos a esta casa Legislativa Municipal para o ano de 2020:

Nomenclaturas	Nível	Classe	Quantidade	Gratificação
Redator de Atas	GRT-1	Adm-6	2	900,00
Protocolo	GRT-2	Adm-6	2	800,00
Vigilante	GRT-3	Adm-6	2	700,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações constante em Lei Orçamentaria, Poder Legislativo, Câmara Municipal de Vereadores, Manutenção das atividades da Câmara Municipal, 3190.11-Vencimentos e vantagens fixas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2020.

4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores.

Murici/Alagoas, 24 de setembro de 2019.

Ver. **Fausto Batista**
Presidente

Encaminhe-se a
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL**

Para análise e emissão parecer final.

Murici/Alagoas, 26 / 09 / 2019

Fausto Batista
Vereador - Presidente

Encaminhe-se a
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Para análise e emissão parecer final.

Murici/Alagoas, 26 / 09 / 2019

Fausto Batista
Vereador - Presidente

RECEBIDO

Comissão: LEGISL. JUSTIÇA
e Redação Final.

Murici/AL, 26 / 09 / 2019

Presidente da Comissão

RECEBIDO

Comissão: FINANÇAS
E ORÇAMENTO.

Murici/AL, 26 / 09 / 2019

Presidente da Comissão